CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 669/90

ESTABELECE FAIXA DE DOMÍNIO NA VIA DE CONTORNO NOROESTE DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC;

FAÇO SABER A TODOS os habitantes do Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida como Faixa de Domínio, na Via de Contorno Noroeste - que liga a Rodovia SC-468 à Rodovia PR-T-158, a área limítrofe, circunscrita a um raio de 15 metros de cada lado, a partir do eixo central da via.

Art. 12º- Fica alterado o afastamento, previsto na Lei nº 621/89 - na Tabela 8 - Zona Mista (ZM) e Zona Industrial Especial (ZIE), em toda a extensão do Contorno Noroeste, reduzindo-se-o, de oito (8) para quatro (4) metros, contados a partir do ponto final da Faixa de Domínio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 23 de Agosto de 1990

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSE FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores.

RICARDO G. PETTINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário